



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

## EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/15

**“Suprime parte do artigo 18 do Projeto de Lei n.º 05/15”.**

Os Vereadores que esta subscreve, usando de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 05/2015.

**Art. 1º** - Fica suprimido parte do artigo 18 do Projeto de Lei nº 05/15, de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”**

## JUSTIFICATIVA

O artigo 18 do referido Projeto de Lei, diz que os efeitos da Lei retroagiriam a data de 1º de Janeiro, contudo, não há qualquer explicação dos motivos que ensejam aquela retroação. Aliás, sendo regulamentado o Controle Interno tão somente agora, não há que retroagir os efeitos da lei.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, em 09 de março de 2015.

  
José Morro  
Vereador

  
Pécio Roque Romano  
Vereador

  
Públio da Rocha de Lima  
Vereador

**APROVADO**

Pelo Plenário da Câmara Municipal de  
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária  
de 16/03/2015.

  
EDUARDO GIROTTI  
Presidente da Câmara  
RG 29.335.090-5  
CPF 270.947.298-80